L E I nº 4.539/2025

Data: 15 de abril de 2025

SÚMULA: Autoriza a concessão de apoio financeiro cultural na forma da Lei Municipal nº 4.478/2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio financeiro à Srta. Laisla Nicole Martins Elias, para custeio das despesas relacionadas à sua participação no Concurso Miss Universe Paraná 2025/2026, compreendido em taxa de inscrição do concurso, locação de vestido e ensaio fotográfico, conforme detalhamento abaixo:

I – Taxa de inscrição do concurso: R$ 6.000,00 (seis mil reais);
II – Locação de vestido: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
III – Ensaio fotográfico: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º. A concessão do apoio financeiro se justifica pelo interesse público na promoção cultural e turística do município, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as diretrizes do Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT, Lei nº 4.478/2024, bem como pelo parecer favorável emitido pelo Conselho Municipal de Cultura – COMCULT.

Art. 3º. Após a realização do evento, a beneficiária deverá apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos, mediante a apresentação de documentos hábeis para análise e aprovação pelo Conselho Municipal de Cultura – COMCULT, em deliberação específica convocada pelo Presidente do respectivo Conselho.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal